



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2021

Araçagi em 25 de agosto de 2021

LEI Nº 384/2021

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 243, de 30 de maio de 2012, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Araçagi e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araçagi – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal 243/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Araçagi-PB será composto por 21 (vinte e um) conselheiros e seus suplentes, de forma diversa e plural, sempre indicados pela diretoria das respectivas entidades, representados por atores municipais sociais, envolvidos com o desenvolvimento rural sustentável.

Parágrafo primeiro – A sua formação será composta de no mínimo 80% (oitenta por cento) de representantes das entidades da sociedade civil organizada que representa a agricultura familiar do município, que estudam e promovem ações voltadas para o seu apoio e desenvolvimento compreendendo os movimentos sociais, entidades sindicais, cooperativas e ou associações produtivas, comunitárias, entidades de assessorias técnica e organizacional e, 20% (vinte por cento) por representantes do poder público (executivo e legislativo), vinculados ao desenvolvimento rural sustentável, nos termos da Resolução 48 do CONDRAF e na Resolução nº. 86/2011 do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, que dispõe sobre a recomendação para unificação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável de Araçagi com o Conselho Municipal do Programa de Combate a Pobreza Rural de Araçagi.

a). Dos representantes de entidades vinculadas a agricultura:

- I. 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores e Aposentados Rurais de Araçagi/PB;
- II.01 representante da Associação dos Agricultores da Comunidade Santa Lúcia;
- III. 01 representante da Associação dos Produtores Rurais de Mulunguzinho e Adjacências;
- IV. 01 representante da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Cipoal;
- V. 01 representantes da Associação dos Psicutores e Aquicultores de Araçagi;
- VI. 01 representantes da Associação dos Agricultores Familiares da Agrovila Tainha;



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2021

Araçagi em 25 de agosto de 2021

- VII. 01 representantes da Associação de Desenvolvimento Social e Sustentável de Canafístula;
- VIII. 01 representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pitombas;
- IX. 01 representante da Associação dos Trabalhadores Santa Rita de Cássia Taumatá;
- X. 01 representantes da Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Maria Preta;
- XI. 01 representantes da Associação dos produtores de Mercado;
- XII. 01 representantes da Associação dos Agricultores do Assentamento Paulo Freire;
- XIII. 01 representantes do Sindicato da Agricultura Familiar;
- XIV. 01 representantes da Igreja Católica;
- XV. 01 representante da igreja evangélica
- XVI. 01 representante da COOPEFRUTA- Cooperativa de Hortifrúti Granjeiros de Araçagi e Adjacência;
- XVII. 01 representante da Associação dos Agricultores Familiares do Sítio Capim Açú, Bonita e Adjacência.

b). Dos representantes das instituições (executivo e legislativo):

- I. 01 representante da Secretaria de agricultura do Município;
- II. 01 representante da EMPAER com sede no Município;
- III. 01 representante da Câmara Municipal de Vereadores, designado pelo Presidente da Mesa Diretora.
- IV. 01 representante da secretaria de administração

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçagi-PB, 16 de agosto de 2021.


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Municipal